MENSAGEM Nº 13/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R$ 17.891,81 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), junto à Secretaria de Assistência Social.

O valor corresponde ao saldo remanescente do recurso repassado ao Município via Emenda Parlamentar Federal, destinado à entidade Remanso da Pedreira - REMAP, para a prestação dos serviços socioassistenciais da proteção social básica.

Conforme Ofício nº 500/2023, do REMAP, e Ofício nº 295/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (anexos), o REMAP obteve autorização do Ministério para utilizar o saldo remanescente na conta para a aquisição de novos equipamentos para a entidade.

Nesse sentido, para que o Município possa efetuar o repasse do referido saldo, faz-se necessária a abertura do presente crédito especial.

Encaminhamos anexo o extrato da conta onde consta depositado o recurso e a Resolução nº 029/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovando a utilização do saldo remanescente pela entidade.

Ante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821
ICP Brasil

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 17.891,81 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 17.891,81 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.493	FNAS - REMAP - Remanso da Pedreira	
4.4.90.52 - 57001	Equipamentos e Materiais Permanente	17.891,81

Total	**17.891,81**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme especificação de fonte:

Código	Especificação	Valor (R$)
57001	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.891,81

Total	**17.891.81**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821
ICP Brasil

G3380315037048581
03/10/2023 15:09:26

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	495-2
Conta corrente	89757-4SIGTV411850120220001 GND4
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	17.520,95C
Saldo	17.520,95C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/10/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/11/2023

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	17.520,95

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE711885 ROBSON CANTU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

OFÍCIO Nº 295/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM

Brasília, 29 de setembro de 2023.

A Senhora
MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO
Secretaria de Assistencia Social
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro
Município de Pato Branco/PR
CEP: 85502-480
E-mail: luanavperin@gmail.com; sedoc@patobranco.pr.gov.br; secsocial@patobranco.pr.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 679/2023
Observação: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.027821/2022-55

Senhora Secretaria

Em atendimento ao pedido de alteração na Programação SIGTV nº 411850120220001, esta Coordenação de Análise de Mérito – CAM vem comunicar a conclusão da análise relativa ao mérito social, conforme **Parecer nº 4035/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM** (SEI 14442179), cópia anexa.

Por fim, disponibilizamos os contatos da Divisão de Gestão de Transferências Voluntárias – DGTV para, se for o caso, o ente federado obter esclarecimentos que se façam necessários ao prosseguimento da execução da programação: (61) 2030-1840 / 1872 / 1883 ou convenios.caetv@cidadania.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
Pablo Wanzeller Pinheiro
Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias
CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Wanzeller Pinheiro**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias**, em 29/09/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **14478002** e o código CRC **387E71ED**.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO

PARECER Nº **4035/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM**
PROCESSO Nº 71000.027821/2022-55
INTERESSADO: PM DE PATO BRANCO/PR

Processo nº 71000.027821/2022-55
Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR
Programação SIGTV nº 411850120220001
Ação: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
Aquisição de Bens (investimento)
Valor total da Programação: R$ 100.000,00 - GND 4

Unidade beneficiária:
Remanso da Pedreira – REMAP
CNPJ: 09.379.739/0001-20
Oferta: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Capacidade de atendimento: até 60 pessoas/turno
Total de profissionais que trabalham com os serviços: 2 pessoas
Relatório do CNEAS (SEI 12342685)

Assunto: Uso de saldo e correspondente ajuste da planilha de itens (1º)
Solicitado via Ofício 679/2023(SEI 14365400)
Substituído pelo Ofício nº 117/2023 e planilha anexa (SEI 14441650,págs. 1 e 2)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

Aprovação do CMAS (SEI 14441650, pág. 3)
Planilha aprovada anteriormente: (SEI 12391182)

Item	Quantidade aprovada	Quant. adquirida/ requerida	Observação
Caixa acústica	1	1	Adquirido
Automóvel básico sem acessibilidade	1	1	Adquirido
Forno elétrico	1	1	Adquirido
Ventilador	1	1	Adquirido
Forno micro-ondas	1	1	Adquirido
Multiprocessador	-	1	Incluir
Aspirador de pó	-	1	Incluir
Cafeteira elétrica	-	1	Incluir
Geladeira	-	1	Incluir
Máquina de lavar roupas	-	1	Incluir
Roteador wi-fi	-	1	Incluir
Tenda sanfonada	-	1	Incluir
Notebook	-	2	Incluir
Impressora	-	1	Incluir
		1	Incluir

Considerando que o ajuste pretendido não conflita com a classificação do recurso, não prejudica a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, não compromete a oferta qualificada do serviço socioassistencial ofertado na unidade beneficiária, bem como não implica em prejuízo aos respectivos usuários, **recomenda-se o deferimento do pedido.**

Cabe ao município controlar a destinação dos bens adquiridos e por adquirir, devendo observar a obrigatoriedade de sua utilização para a finalidade precípua de estruturar a unidade beneficiária REMAP, com vistas à oferta de serviços socioassistenciais.

A título de esclarecimento, é importante salientar que, em conformidade com as atribuições da área, a Coordenação de Análise de Mérito CAM efetua a análise do(s) pedido(s) tendo como foco o mérito social; observa a coerência do(s) pedido(s) com a Política de Assistência Social, a adequação com a natureza da oferta socioassistencial, a relevância para o público-alvo e equipes técnicas envolvidas e a aprovação por parte do Conselho de Assistência Social do respectivo ente federado. De maneira geral, a análise das planilhas de itens a serem adquiridos com os recursos da transferência voluntária considera as informações relativas à unidade beneficiária, observando a compatibilidade do produto/quantitativo com as especificidades do serviço socioassistencial ofertado, usuários, entre outros. Nesse sentido, vale esclarecer que as considerações relativas ao item recaem sobre a denominação geral do produto, sem maiores observações quanto a suas medidas, tamanhos, capacidades de memória (ex: computadores, HD), cores e outras especificações menos relevantes, considerando o foco da análise efetuada.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

Além disso, para que não restem dúvidas quanto à necessidade imperiosa de o ente federado cumprir as normas federais pertinentes à aquisição dos itens/quantitativos com os recursos, há de se desconsiderar da planilha geral de itens aprovada, no que se aplicar, toda e qualquer referência a marca de produtos que porventura direcionem as aquisições para um determinado fabricante, de maneira a garantir a observância dos princípios da competitividade e imparcialidade.

Por fim, disponibilizamos os contatos da Divisão de Gestão de Transferências Voluntárias - DGTV para, se for o caso, o ente federado sanar suas dúvidas quanto ao prosseguimento da execução da proposta/programação: (61) 2030-1840, 2030-1872 e 2030-1883.

À consideração superior.

Helani Magalhães Pimentel
Técnica
CAM/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- De acordo, submeto à consideração superior.

Herton Batista Cavalcanti
Coordenador de Análise de Mérito
CAM/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- De acordo com o parecer acima, submeto à consideração da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS.

Pablo Wanzeller Pinheiro
Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias
CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

- Nos termos do parecer de mérito social emitido no âmbito da Coordenação de Análise de Mérito - CAM, aprovo o uso de saldo remanescente e correspondente ajuste da planilha de itens, conforme requerido pelo ente federado.

José Arimateia de Oliveira
Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social
DEFNAS/SNAS/MDS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

Documento assinado eletronicamente por **Helani Magalhães Pimentel**, **Assessor(a)**, em 22/09/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Herton Batista Cavalcanti**, **Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Wanzeller Pinheiro**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias**, em 27/09/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **José Arimatéia de Oliveira**, **Diretor(a) Executivo(a) do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**, em 28/09/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **André Quintão Silva**, **Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 29/09/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **14442179** e o código CRC **79C87C0E**.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

REMANSO DA PEDREIRA
Linha São Braz KM 02, 85.500-001
CNPJ 09.379.739/0001-20 Telefone 9-9981-9983
remansodapedreira@gmail.com

Oficio nº 500/2023

Pato Branco, 18 de agosto de 2023

A

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria de Assistência Social

Remanso da Pedreira, devidamente inscrita no **CNPJ nº: 09.379.739/0001/20**, com endereço na **Linha São Bráz, KM 02 – Pato Branco – Paraná – CEP 85500-001**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luciano Yamamoto, portador da Carteira de Identidade nº 4.795.930-4 e do CPF nº 794.396.599-04 e sua coordenadora Claudia Simone Mohr, CPF 022.805.789-21 RG 14R2467586 **vem através deste entregar o PLANO DE TRABALHO referente aos rendimentos da EMENDA INVESTIMENTO MINISTÉRIO DA CIDADANIA 71170015/2022.**

Outrossim, aproveitamos para enaltecer esta parceria e reforçar a importância deste momento, de cunho social, em favor das crianças e adolescentes que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social.

LUCIANO YAMAMOTO

PRESIDENTE REMANSO DA PEDREIRA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

REMANSO DA PEDREIRA
Linha São Braz – km 02 s/n 09.379.739/0001-20
remanoso@remansodapedreira.com.br (46) 9.9981.9983



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

REMANSO DA PEDREIRA
Linha São Braz – km 02 s/n 09.379.739/0001-20
remanoso@remansodapedreira.com.br (46) 9.9981.9983

PLANO DE TRABALHO
EMENDA INVESTIMENTO MINISTÉRIO DA CIDADANIA 71170015/2022
RENDIMENTOS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais

Remanso da Pedreira - REMAP
CNPJ: 09.379.739/0001-20
Endereço: Linha São Brás, km 2, Bom Retiro Pato Branco - PR CEP: 85500-001
remansodapedreira@gmail.com

Dados do Responsável Legal da Instituição Proponente
FUNÇÃO: Presidente
Luciano Yamamoto CPF: 79439659904
Endereço: Rua Argentina, 229 – Apto 302 – Jardim das Américas –
CEP 85505-040 – Pato Branco-PR
Número Telefone: (46) 9.9973.1050
lucianoyama@bol.com.br

Dados do Responsável Técnico pela execução do Serviço
FUNÇÃO: Coordenadora/Responsável pelo Projeto.
Claudia Simone Mohr CPF: 022805789-21
Endereço: Rua Araribóia, 628– Apto 401 – Centro
CEP 85501-262 – Pato Branco-PR
Número Telefone: (46) 9.9981.9983
Formação: Administração, pós graduanda em Gestão Escolar e Serviço Social.
remansodapedreira@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Remanso Da Pedreira, foi fundado pelo médico radiologista Dr. Luciano Yamamoto no ano de 2008, mas seu trabalho teve início no ano de e 2003, quando começou a entregar cestas básicas para famílias que moravam às margens da BR, conhecida como "favela da pedreira". Vendo a necessidade constante de ajudar, ele alugou um barracão localizado na Rua Ivaí e reformou o imóvel. Sempre que chovia as atividades precisavam ser paralisadas, por isso que ele resolveu comprar uma chácara de 25,000m2, local onde funciona o Remanso hoje. Atendemos crianças de 6 a 15 anos e hoje temos diariamente no Remanso, 146 crianças e adolescentes, todos em vulnerabilidade social no período e contraturno escolar, de segunda à sexta-feira, das 7:15h às 16:45h.

O serviço executado na entidade Remanso da Pedreira, é o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, fazemos parte da rede da assistência social do Município de Pato Branco onde atendemos um grande contingente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

REMANSO DA PEDREIRA
Linha São Braz – km 02 s/n 09.379.739/0001-20
remanoso@remansodapedreira.com.br (46) 9.9981.9983

Hoje nosso atendimento está referenciado nas seguintes escolas: **São Vicente, Carmela Bortot, Santos Dumont, Irmã Dulce, Veneza, Cristo Rei, Vila Verde, União e Carlos Gomes**, pois o transporte passa nesses locais para trazê-los até o Remanso. Além de estarem estudando, as famílias precisam estar inscritas no Cadastro Único. Os bairros que o Remanso atende são**: Industrial, Novo Horizonte, Veneza, Sudoeste, Cristo Rei, Vila Isabel, São Roque, Pinheirinho e Jardim Floresta e Planalto.**

Buscamos sempre estimular as crianças a permanecer no Remanso, longe das ruas e da marginalidade, e no caminho da socialização, desenvolvendo o melhor de suas capacidades e talentos, com a oportunidade de uma vida mais digna. Dentro da instituição, as crianças tem apoio odontológico e psicológico. No Remanso as crianças participam de oficinas e projetos, no ano de 2023 já estamos com 34 projetos:

1. COOPERATIVA MIRIM
2. INGLÊS
3. LIBRAS
4. CÃO TERAPIA
5. APRENDENDO MATEMÁTICA E PORTUGUÊS BRINCANDO
6. BALLET
7. CIRCO
8. TEATRO
9. CORAL
10. CANTO
11. FUTSAL MASCULINO
12. FUTSAL FEMININO
13. HANDEBOL
14. BASQUETE MISTO
15. INFORMÁTICA
16. CULINÁRIA
17. DOCES FINOS
18. ADOLESCER

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

19. YOGA

20. CAPOEIRA

21. JIU JITSU

22. VIOLAO

23. PINTURA

24. AMIGURUMI

25. XADREZ

26. ORIGAMI

27. LAÇOS DE TERNURA

28. REIKI

29. TALENTO DE FUTURO

30. O FUTURO COMECA AQUI

31. PEQUENOS OLHARES

32. BORDADO EM PEDRARIA

33. PRIMEIRO EMPREGO

34. BISCUIT

A instituição participa dos conselhos: CMDDCA e CMAS.

Possuímos a Certificação Brasileira de Assistência Social – CEBAS.

O trabalho diário do Remanso da Pedreira é pautado no ideal que evidencia a garantia e defesa dos plenos direitos humanos da infância e adolescência. Desenvolvemos ações que melhoram gradativamente a autoestima, o aprendizado escolar, o cuidado com a nutrição e acima de tudo o resgate da sociabilidade. Diariamente nos deparamos com relatos dentro e fora da entidade, nos quais crianças e adolescentes sofrem as mais variadas formas de violência e negligência. Nos deparamos com infâncias que desfiguram a imagem de inocência, desta forma que lutamos para que essas vidas sejam amparadas, cuidadas e sempre que possível consigam a transformação que sonham. Nesse contexto, trabalhamos exaustivamente dentro da entidade a comunicação, a empatia, a cooperação e o respeito mútuo. Entendemos que a união dessas ações contribui para fortalecer os laços entre nossas crianças, com os profissionais da entidade e com a família.

DESCRIÇÃO	REGISTRO	VALIDADE

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

Secretaria de Estado, Família e Desenvolvimento - SEDS	**3944**	22/02/2025
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	**26**	30/04/2024
Conselho Municipal de Direitos e Deveres Crianças e Adolescentes – CMDDCA	**13**	10/10/2024
Utilidade Pública Municipal	**3290-09**	
Utilidade Pública Estadual	**16.875/11**	
Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS	**71000.040962/2018-87**	10/10/2027

3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO OU MODALIDADE

O projeto será realizado de forma presencial na sede da instituição, que está localizada na Linha São Braz, km 02 no município de Pato Branco-PR.

3.1 INFRAESTRUTURA

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	**2 – sendo:** Almoxarifado do bloco administrativo e a Despensa da Cozinha.
Banheiros	**11 banheiros sendo:** **Sala Projeto 1: 2** banheiros masculino/feminino – contendo 2 sanitários e um chuveiro cada – (total 4 sanitários e 2 chuveiros) e mais 3 pias de uso coletivo (total de 6 pias); **Bloco: 2** banheiros masculino/feminino na escola de ensino regular – contendo 4 sanitários cada (total 8 sanitários) e pias 4 de uso coletivo (total 8 pias); **Administrativo: 3** banheiros no administrativo - contendo 1 sanitário cada (total 3 sanitários) e pias individuais em cada sanitário (total 3 pias); **Vestiários: 2** banheiros masculino e feminino nos vestiários – contendo 5 sanitários cada (total

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

	10 sanitários) 7 pias coletivas (total 14 pias) e 10 chuveiros cada (total 20 chuveiros) ; **Sala de Projeto 2:** 2 banheiros masculino/feminino no bloco de contra turno escolar – contendo 4 sanitários cada (total 8 sanitários) e 4 pias de uso coletivo (total 8 pias); **Cozinha -1 banheiro** – contendo (1 sanitário, uma pia e um chuveiro); Total Geral: Sanitários: 34 sanitários; Pias: 40 pias; Chuveiros: 23 chuveiros;
Biblioteca	1
Brinquedoteca	1
Copa/Cozinha	1
Enfermaria	1 – Enfermaria e Consultório odontológico (conjugados)
Espaço para animais de estimação	0
Espaço para guarda pertences	1 – (guarda volumes na biblioteca);
Instalações elétricas e hidráulicas	6 - Presente nos 6 blocos da Entidade;
Jardim/parque	1
Lavanderia	1
Quadras Esportivas	1
Quartos coletivos	0
Quartos individuais	0
Recepção	1
Refeitório	1

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

Salas de atendimento em grupo/ atividades comunitárias	• 1 – Sala de Música • 1 – Sala de Dança • 1 – Sala de Yoga • 1 – Sala de Informática • 1 - Sala de Cinema • 1 Sala de Artes Manuais • 1- Sala de Bordado e Doces Finos • 1 – Sala Brinquedoteca • 5 – Salas de Apoio já equipadas • 4 – Salas de Atividades Recreativas e Projetos • 1 – Salas conjugadas (informática e biblioteca)
Salas de repouso	1
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	4 – Direção, coordenação, orientação e sala apoiadores.
Outros (Especifique)	



4. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

5. OBJETIVOS

Atuamos diretamente e sempre ampliando os benefícios para as crianças e adolescentes e promovendo o incentivo à participação ativa dos mesmos. A instituição tem como premissa sempre melhorar as condições

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

de vida das crianças e adolescentes, buscando sempre meios para estar mais próximos da realidade vivenciadas e auxiliando sempre no que for necessário.

O objetivo maior desse projeto com aquisição dos itens relacionados, vem promover o nosso serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, auxiliando na prevenção de situações de riscos sociais, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária e principalmente promover acessos aos serviços essenciais, viabilizar trocas culturais em todas as faixas etárias que a entidade atende. Trabalhar de forma orientativa as questões de identidade, pertencimento e com isso, proporcionar troca de experiências e vivências visando sempre o fortalecimento de vínculos.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar a ampliação do acesso as políticas dos serviços sócio assistenciais, fortalecendo ainda mais a rede de proteção, proporcionando para as crianças, adolescentes e familiares apoio e um melhor acesso a informações e direitos;

- Ampliar o bem estar dentro da instituição, através de ações que melhorem as condições dos ambientes e de atendimento, estimulando o desenvolvimento do protagonismo das crianças e adolescente;

- Possibilitar a inserção a novas experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, proporcionando trocas de experiências e vivências.

7. METAS DE ATENDIMENTO

Atendimento de 146 crianças e adolescentes.

8. METODOLOGIA DE TRABALHO

Remanso da Pedreira, atende crianças e adolescentes vindos de bairros atendidos pelo CRAS Carolina Ferrari Amadori, todas as famílias das crianças que frequentam o projeto são cadastradas NO CADUNICO e acompanhadas pelos profissionais do centro de referência. Para que os objetivos sejam atendidos, as crianças serão divididas em 3 turmas:

- Turma A – Manhã – 35 crianças
- Turma B – Tarde – 38 crianças.
- Turma C – Tarde – 38 crianças.
- TURMA D – MANHÃ ADOLESCENTES - 35

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

REMANSO DA PEDREIRA
Linha São Braz – km 02 s/n 09.379.739/0001-20
remanoso@remansodapedreira.com.br (46) 9.9981.9983

A equipe de trabalho é composta pelos seguintes profissionais:

Nome do Funcionário	Função	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal	Formação
Claudia Simone Mohr	Coordenadora Geral	CLT	40H	Administração, Pós graduanda em Gestão Escolar e Serviço Social.
Taciana Presotto Cadena	Auxiliar Administrativo	CLT	40H	Cursando Ciências Contábeis
Lucas Perboni	Auxiliar Administrativo	CLT	40H	Ensino Médio Completo
Larissa Bertoldo	Coordenadora de Oficinas	CLT	40h	Pedagogia
Nathana Vargas	Psicóloga	CLT	20h	Psicologia
Viviane Martinello	Psicóloga		20h	Psicologia
Andressa Carvalho	Orientadora Educacional	CLT	30H	Pedagogia
Dannyelli Capatto	Orientadora Educacional	CLT	30H	Pedagogia
Ivete Almeida	Orientadora Educacional	CLT	30H	Pedagogia
Jaine Alves	Orientadora Educacional	CLT	30H	Pedagogia
Maria Dias Pereira	Cozinheira	CLT	40H	1º Incompleto
Cleonice Dias Pereira	Cozinheira	CLT	40H	1º Incompleto
Eliane Dias Pereira	Limpeza	CLT	30H	1º Incompleto
Karen Schleicher	Cozinheira	CLT	30H	1º Incompleto
Marli Dias Pereira	Limpeza	CLT	20H	1º Incompleto
Cleci Maria Mohr	Auxiliar Administrativo	CLT	12H	Ensino Fundamental Completo
Osmar Rosa	Jardineiro	CLT	16H	Ensino Fundamental Completo
Alessandra Rumpel	Professora	Estágio	24H	Letras Português e Matemática.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

REMANSO DA PEDREIRA
Linha São Braz – km 02 s/n 09.379.739/0001-20
remanoso@remansodapedreira.com.br (46) 9.9981.9983

9. ATIVIDADES E CRONOGRAMA OBJETIVOS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PÚBLICO	OBJETIVOS	EXECUÇÃO
PROJETO RENOVAR	35 CRIANÇAS TURMA A 38 CRIANÇAS TURMA B 38 CRIANÇAS TURMA C 35 ADOLESCENTES TURMA D	Melhorar os atendimentos para as crianças e adolescentes que frequentam o Remanso. A aquisição dos itens relacionados, irão contribuir diariamente para uma melhor qualidade nas atividades.	**Multiprocessador Industrial** **Geladeira Frost Free** **Cafeteira Elétrica** *Esses itens serão utilizados na cozinha da entidade para melhorar o atendimento das crianças e também o bem estar dos colaboradores. Atualmente estamos recebendo bastante doações de alimentos, frutas e legumes, então o multiprocessador e a geladeira terão grande utilidade.*  **Aspirador de pó** **Tenda Sanfonada** **Impressora** **Notebook** **Roteador** **Máquina Lavar Roupas** *Esses itens serão de extrema importância tanto na manutenção da entidade como nas atividades diárias que hoje atendem 146 crianças e adolescentes.*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

REMANSO DA PEDREIRA
Linha São Braz – km 02 s/n 09.379.739/0001-20
remanoso@remansodapedreira.com.br (46) 9.9981.9983

			  

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

			

10. FONTE DE RECURSOS

Doações ou contribuições individuais: R$ 184.842.00
Nota Paraná: R$ 93.191.00
Verba Federal R$ 40.000.00
Verba Municipal R$ 130.000.00
***Dados referentes ao ano de 2022**

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia utilizada para o acompanhamento do projeto será através de fotos, listas de presença, dados inseridos no IDS.

12. PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	CONFIGURAÇÕES	QUANTIDADE
Multiprocessador Industrial R$ 3.621.00	Multi processador industrial com estrutura, gabinete e vasilha coletora de alumínio, discos em aço inoxidável, pés antiderrapante, transmissão através de correias, tampa fixada por dois manípulos. Fornecido com seis discos: um ralador, dois fatiadores, três desfiadores. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Diâmetros do disco 273 mm. Bocal de alimentação com 103 mm diamêtro. Garantia mínima de 12 meses.	1
	Aspirador de pó e de água, com potência mínima de 1200 W,	1

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

Aspirador de Pó **R$ 280.00**	tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, capacidade mínima de 10 Litros (água + pó), acompanha mangueira, tubos, bocal para piso, canto e estofados e adaptador, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 Meses.	
GELADEIRA Frost Free **R$ 2.600.00**	Geladeira de uso doméstico frostfree 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frost free". Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP), Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Garantia mínima de 12 meses.	1
Cafeteira Elétrica **R$ 366.91**	Cafeteira elétrica com jarra em aço inox, com capacidade de até 30 cafezinho, com no mínimo 1 litros e no máximo 1,7 litros. Potência mínima de 800W e máxima de 1000W, consumo máximo 1,5 kw/h, peso máximo 2,250 kg. Frequência 60 hz, comprimento do cabo, mínimo 75 cm e máximo 88 cm. Tempo máximo de preparo – 10 minutos. Desligamento automático após o preparo do café. Filtro articulado removível, Sistema corta os pingos para interromper o preparo quando se retira a jarra. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. Garantia mínima de 12 meses.	1

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

	ano (Cota até 25% - Preferência para MPE).	
Roteador Wifi Dual band **R$ 940.00**	Roteador Wifi Dual band 2.4 GHz/5 GHz com as seguintes especificações mínimas:, 5400 Mbps,Usb 3.0, One Mesh, padrões Wi-Fi 6, IEEE 802.11ax / ac / n / a 5 GHz, IEEE 802.11ax / n / b / g 2,4 GHz, velocidade de Wifi 5 GHz: 4804 Mbps (802.11ax) e 2,4 GHz: 574 Mbps (802.11ax); com 6 Antenas fixas; com tecnologia Beamforming; com 4T4R; com comunicação MU-MIMO, OFDMA e Wi-Fi 6; com Airtime Fairness; com DFS; com modo roteador e modo de ponto de acesso; com processador CPU Triple-Core 1,5 GHz; com portas ethernet: 1x porta Wan Gigabit, 4x portas Gigabit Lan, Agregação de llnk Estático (lag) disponível com 2 x portas Lan, suporte USB 1X porta 3.0, formato de partição NTFS,exFat, HFS+, FAT32; com funções suportadas: Apple Time Machine, FTP Server, Media Server, Samba Server; com botões: Wi-Fi On / Off, Liga / Desliga, LED On / Off, WPS e Reset; tensão de trabalho 12 V 2.5 A; com segurança criptografica Wifi em WPA,WPA2,WPA3,WPA-WPA2 - Enterprise (802.1x); com segurança de rede: SPI Firewall, Access Control, IP e MAC Binding, Application Layer Gateway, com rede de convidados: rede de visitante de 1 X 5 Ghz e 1x rede de visitantes de 2.4 GHz, sistema HomeShield Security,VPN openVPN e PPTP, protocolos ipv4 e ipv6, compátivel com sistema OneMesh, controle dos pais; tipos de Wan: ip dinâmico IP, Estático, PPPoE, PPTP, L2TP, qualidade de serviço Qos por dispositivo, atualização automática de firmware; com encaminhamento de Nat: Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, Virtual Server, serviço de dhcp,garantia de 1 ano (Cota até 75% - Ampla Participação).	1
TENDA SANFONADA **R$ 940.00 cada**	Tenda Sanfonada 3x3metros, com estrutura totalmente portátil, de montagem rápida. Peso aproximado 10kg. Deve possuir estrutura metálica fabricada em chapas de ferro, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. A cobertura deve ser em lona produzida em nylon 600, com de reforço nos cantos e sustentação através de velcros. Deve possuir paredes removíveis para proteção de chuva e vento, com fixação em velcro.	2

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

REMANSO DA PEDREIRA
Linha São Braz – km 02 s/n 09.379.739/0001-20
remanoso@remansodapedreira.com.br (46) 9.9981.9983

Relação de itens solicitados no projeto:

Descrição Item	Rúbrica Contábil	Quantidade	Valor Total
Multiprocessador Industrial de Alimentos		1	R$ 3.621.00
Aspirador de Pó		1	R$ 280.00
Cafeteira Elétrica		1	R$ 366.61
Geladeira Frost Free		1	R$ 2600.00
Máquina Lavar Roupa		1	R$ 1900.08
Roteador Wi-Fi		1	R$ 957.00
Tenda Sanfonada		2	R$ 1880.00
Notebook		1	R$ 4600.00
Impressora		1	R$ 1329.00
		TOTAL PROJETO	R$ 17533.69

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto

Claudia Simone Mohr
CPF: 022805789-21
FUNÇÃO: Coordenadora - Formação: Bacharel em Administração. Pós-graduanda em Gestão Escolar e Serviço Social.
Endereço: Rua Araribóia, 628– Apto 401 – Centro
CEP 85501-262 – Pato Branco-PR
Número Telefone: (46) 9.9981.9983
remanso@remansodapedreira.com.br
coordenacao@remansodapedreira.com.br

REMANSO DA PEDREIRA
REMAP
CNPJ 09379739/0001-20

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo n°…....

Nome ….....
Assinatura ….....
Nome:_____
Assinatura
Nome:_____
Assinatura

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento n° 01/2023. Ata de Registro de Preços nº 433/2022. Pregão Eletrônico n° 98/2022, Processo nº 190/2022. PARTES: Município de Pato Branco e SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Conforme Protocolo n.° 8.301/2023, fica alterada a marca do Item 76. Pato Branco, 16 de Agosto de 2023. Robson Cantu - Prefeito Municipal. André Gustavo Mendes Muniz de Andrade - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.615 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 62.005,34 (sessenta e dois mil, cinco reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 62.005,34 (sessenta e dois mil, cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	PROCURADORIA	
03.01	PROCURADORIA	
08	Essencial à Justiça	
08.091	Defesa da Ordem Jurídica	
08.091.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2227	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (85)	Outros Serviços de Terceiros PJ	60.000,00
Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.00.40	Promover a Cultura	
2139	Manutenção Departamento de Cultura	
4.4.90.52 – 187	Equipamento e Material Permanente	2.005,34
Total		62.005,34

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

I – excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor R$
1.567	Projeto Biblioteca Municipal Helena Braun	2.005,34
II – anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023:		
Código	Especificação	Valor (R$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 000 (1.088)	Obras e Instalações	60.000,00
Total		62.005,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 668/2023

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 771, de 28 de julho de 2022, a fim de incluir um membro à Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde de – COREME SMS/PB o Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 23.535, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o inciso V ao art. 1º da Portaria nº 771, de 28 de julho de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º
V - 01 (um) representante dos médicos residentes: Néria Staut de Carvalho Savaris." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 669/2023

Altera dispositivo da Portaria nº 759, de 8 de junho de 2021, que nomeou o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 378 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 9.174/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III da Portaria nº 759, de 8 de junho de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º
III - representantes da Associação Empresarial de Pato Branco - ACEPB:
a) titular: Luan Ruaro Marcante;
b) suplente: Kerla Pagnoncelli Muller." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas da Deliberação Adesão Espontânea II, referente ao segundo semestre de 2022, relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Adesão Espontânea II, referente ao segundo semestre de 2022, relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.
Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 028/2023

Súmula: Aprova o remanejamento orçamentário gradativo relativo à natureza de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas) da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Saúde no período de agosto a dezembro do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o remanejamento orçamentário gradativo relativo à natureza de despesa 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas) da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Saúde, no período de agosto a dezembro do ano de 2023, mediante acompanhamento por parte do CMAS, de forma que não haja impactos negativos à execução das ações e serviços da Política de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.
Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 029/2023

Súmula: Aprova a utilização de saldo remanescente constante em conta, referente à Emenda Parlamentar distribuída à Entidade Remanso da Pedreira.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a utilização de saldo remanescente constante em conta, referente à Emenda Parlamentar, I- Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024; Programação Nº 411850120220001, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, REMAP – Remanso da Pedreira, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009, para adquirir itens conforme a Portaria MC N° 69, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.
Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 030/2023

Súmula: Aprova a redução do item (micro-ônibus adaptado) a ser destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco-PR, expresso na Programação SIGTV Nº 411850120230001, mediante solicitação advinda da Coordenação de Análise de Mérito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a redução do item (micro-ônibus adaptado) a ser destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco-PR, considerando as informações apresentadas pelo formulário quanto ao serviço ofertado no âmbito da Assistência Social (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias), quantidade de usuários, equipe técnica e estrutura física, expresso na Programação SIGTV Nº 411850120230001, mediante solicitação advinda da Coordenação de Análise de Mérito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.
Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 026/2023

Súmula: Aprova a LOA - Lei Orçamentária Anual para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a LOA - Lei Orçamentária Anual para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2024, conforme segue:

09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.367.673,53
8-Assistência Social	16.281.368,48
244-Assistência Comunitária	16.281.368,48
22-Assistência Social	15.894.639,83
2.462.000-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	27.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
903-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
903-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
903-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
903-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	2.500,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
903-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	11.000,00
2.463.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.537.673,05
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.776.356,56
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.776.356,56
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	207.198,41
0-Recursos Ordinários (Livres)	207.198,41
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	194.682,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	194.682,00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	311.982,22
0-Recursos Ordinários (Livres)	311.982,22
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	460.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	460.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	460.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	90.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.476,84
0-Recursos Ordinários (Livres)	105.476,84
2.464.000-Manutenção das Conferências Municipais (Assistência Social/Mulher/Pessoa com Deficiência)	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
2.465.000-Benefícios Eventuais	948.317,80
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	379.158,80
0-Recursos Ordinários (Livres)	379.158,80
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	459.158,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	459.158,50
2.466.000-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	156.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
940-PNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Porta	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
940-PNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Porta	41.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
940-PNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Porta	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
940-PNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Porta	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
940-PNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Porta	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
940-PNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Porta	30.000,00
2.467.000-Financiamento da Rede Socioassistencial	771.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	771.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	771.000,00
2.468.000-Vigilância Socioassistencial	100.000,00
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

Prefeitura Municipal de Pato Branco

0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2.469.000-Divisão do Trabalho	**20.000,00**
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
2.470.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	**1.449.824,18**
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.091.666,37
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.091.666,37
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.900,00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.276,66
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.276,66
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	212.316,78
0-Recursos Ordinários (Livres)	212.316,78
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.364,37
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.364,37
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
2.471.000-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI	**96.000,00**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	34.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	42.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00
2.472.000-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA/PSC)	**48.000,00**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	18.000,00
2.473.000-Piso de Transição de Média Complexidade	**42.000,00**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
2.474.000-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS/IV (19.39)	**40.000,00**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
19.39-FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
19.39-FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
19.39-FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	10.000,00
2.475.000-Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	**450.000,00**
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
19.39-FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	136.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	136.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
2.476.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	**1.469.895,59**
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	871.395,59
0-Recursos Ordinários (Livres)	871.395,59
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144.803,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	144.803,13
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.196,87
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.196,87
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	55.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	22.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00
2.477.000-SUAS-PSE-Serviço de Acolhimento Piso de Alta Complexidade	**37.200,00**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	23.800,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	23.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
94-1-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
2.478.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	**774.000,00**
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.884,48
0-Recursos Ordinários (Livres)	520.884,48
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.815,52
0-Recursos Ordinários (Livres)	86.815,52
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
2.479.000-Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	**20.000,00**
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**1.500,00**
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	**2.000,00**
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
2.480.000-Manutenção dos CRAS - Proteção Social Básica	**2.524.277,64**
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.693.186,82
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.693.186,82
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	68.185,40
0-Recursos Ordinários (Livres)	68.185,40
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	38.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	294.927,98
0-Recursos Ordinários (Livres)	294.927,98
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.723,64
0-Recursos Ordinários (Livres)	73.723,64
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
2.481.000-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF	**209.568,87**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
9.34-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.568,87
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.968,87
9.34-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	57.600,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
9.34-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	12.000,00
2.482.000-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	**214.825,00**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	82.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.500,00
9.34-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.600,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.600,00
9.34-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.525,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.525,00
9.34-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	34.000,00
2.483.000-Manutenção do Centro de Convivência à Pessoa Idosa Ganesha Viganó	**68.457,50**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.457,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.457,50
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
2.565.000-Manutenção do CRECI - Centro de Referência em Cidadania do Idoso	**100.000,00**
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

Prefeitura Municipal de Pato Branco

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.48.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	63.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	63.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2.870.000-Equipa Volante	**20.000,00**
3.1.90.07.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.48.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
24-Assistência Comunitária	726.729,63
2.980.000-Programa Natal Solidário	**726.729,63**
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	726.729,63
14-Direitos da Cidadania	86.307,07
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	86.307,07
24-Assistência Comunitária	86.307,07
2.211.000-Manutenção do Conselho da Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	**27.435,69**
3.3.90.14.00.00.00-DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.145,23
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.145,23
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.145,23
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.145,23
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.145,23
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.145,23
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	**31.435,69**
3.3.90.14.00.00.00-DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.145,23
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.145,23
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.145,23
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.145,23
933-IDD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.145,23
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.145,23
933-IDD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
933-IDD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1.000,00
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	**27.435,69**
3.3.90.14.00.00.00-DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.145,23
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.145,23
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.145,23
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.145,23
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.145,23
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.145,23
TOTAL	**16.367.675,53**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.
Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmarn
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023 - PROCESSO Nº 159/2023
PARTES: Municipio de Pato Branco e Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão e Pós-Graduação - FUNDEP. OBJETO: Inscrição para capacitação presencial no V Congresso Nacional de Ciências Aplicadas a Saúde – CONCAPS com a temática: humanização e tecnologias aplicadas à saúde, destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 1.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 119922-20048. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, artigo 25 e artigo 13. Pato Branco, 21 de agosto de 2023. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos para atendimento de Produtores cadastrados no Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, em atendimento ao Convênio nº 324/2022 de 07/11/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Pato Branco mediante Secretaria Municipal de Agricultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 331.805,89.
DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira – Thais Love.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 671/2023
Altera os membros da Comissão Especial de Avaliação dos Chamamentos Públicos para Habitações Populares no Município de Pato Branco, nomeados pela Portaria nº 1015, de 7 de outubro de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 22.685, de 9 de agosto de 2023, do Departamento de Habitação do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os membros da Comissão Especial de Avaliação dos Chamamentos Públicos para Habitações Populares, nomeados através da Portaria nº 1015, de 7 de outubro de 2022, conforme a seguir especificado:
I - Moacir Gregolin - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Daniel Avila Maciel - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Jorge Eduardo Chioqueta - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
IV - Eduardo José Grezele - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V - Regiane Rufato - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único. A Comissão de que trata esta Portaria será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos chamamentos públicos destinados à contratação de empresa para construção de habitações populares.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1015, de 7 de outubro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.
(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 -
PROCESSO Nº 157/2023
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia consistentes em ligação na rede principal à rede coletora de esgoto, incluindo o fornecimento de materiais necessários, de até 400 (quatrocentas) residências localizadas no Município de Pato Branco, pertencentes a famílias de baixa-renda beneficiárias do Programa Bolsa Família, em atendimento ao programa "+ Saneamento", conforme solicitação das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e de Meio Ambiente. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.120.315,84. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 04 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Eduardo José Grezele - Pregoeiro.

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 52/2023, de 31/07/23, com abertura e julgamento em 11 de agosto de 2023e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2023, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue: EMPRESA L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - 10.571.789/0001-94 LOTE: 2; AJA SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA - 30.540.393/0001-97 LOTE: 1. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR,21 de agosto de 2023.Alex Sandro da Rosa Batista Pregoeiro
HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 52/2023 - SRP, de 31 de julho de 2023, com abertura e julgamento em 11/08/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - 10.571.789/0001-94; AJA SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA - 30.540.393/0001-97 Que apresentaram os menores preços para registro A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR,21 de agosto de 2023.DARLEI TRENTO PREFEITO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 052/2023: EMPRESA L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - 10.571.789/0001-94 LOTE: 2; AJA SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA - 30.540.393/0001-97 LOTE: 1.
A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ edição de 22/08/2023, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e materiais de consumo de borracharia, em atendimento a demanda da frota pertencente ao município de Renascença - PR.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de setembro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Renascença, 21 de agosto de 2023.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
O Município de Renascença, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Idalir João Zanella, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de readequação do Termo de Referência do processo em questão, de acordo com motivos explanados no Memorando nº 244/2023 expedido pelas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve REVOGAR o presente processo licitatório que tem por objeto a locação de sistema de segurança eletrônica composto por equipamentos de vídeo monitoramento, gerenciamento e dispositivos de segurança (botão do pânico), para atender as necessidades da secretaria de educação e nos espaços que a ela compõem (Escola Municipal Professora Ida Kummer e CMEI Girassol),e na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Renascença, 18 de agosto de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por lote
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA A FANFARRA MUNICIPAL.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2023, até às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 01 de setembro de 2023, no www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.comou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Marquinho-PR, em 21 de Agosto de 2023.
ELIO BOLZON JUNIOR - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA , CNPJ nº 23.015.239/0001-30.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, a pedido da Secretaria de saúde desta municipalidade.
VALOR: R$ 80,40 (Oitenta reais e quarenta centavos).
DATA: 21 de Agosto 2023.
Mangueirinha, 21 de Agosto de 2023
PUBLIQUE-SE - Setor de Licitações

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821 e informe o código C7D2-7BEC-11DA-C821

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C7D2-7BEC-11DA-C821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 27/02/2024 15:56:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C7D2-7BEC-11DA-C821